

EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
PROCESSO Nº:	P816079/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTIC DE Nº 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 , nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

2

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; , Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTIC DE Nº 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2018.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2018, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2018, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

3

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, nº 77, Bairro Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza – Ceará, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0182.1029.0001, elemento de despesa 44.90.52 e 33.90.30, fonte 101 e 1800.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Os **lotes 01e 12** serão exclusivos, enquanto o **lote 11** será cota reservada às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.3. O **lote 10** é de ampla concorrência entre quaisquer interessados.

9.4. Não havendo vencedor para os lotes reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.5. Para a cota reservada para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

4

9.6. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.8. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

9.9. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.

9.10. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.11. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.11.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.11.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.11.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.11.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.11.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.11.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

5

9.11.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.11.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.11.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Indicação do lote cotado e especificações do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b. Preço global do lote cotado em algarismos;

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

6

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no mapa de preços presentes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

7

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no **subitem 12.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

8

12.7. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13.4. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas,



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

9

acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.1.1. A proposta de preços escrita que deverá conter:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, deste edital, devendo ser indicada a marca e /ou fabricante do produto;
- b.** Quantidade ofertada;
- c.** Preço unitário em algarismos;
- d.** Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

10

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

11

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

12

- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme o disposto no §4º do Art.30 da Lei nº 8.666/93.

15.5.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1.0 (uma virgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = AC + ARLP

_____ $\geq 1,0$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;



AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.



15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3.- No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

15

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

16

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome de representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

17

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

18

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

23.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

19

23.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

23.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

23.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

20

licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

24.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.12. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac-símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

21

24.13. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.16. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.17. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

24.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

22

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20__.

CIENTE:

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente da Fundação CITINOVA

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Thiala Cássia Bezerra Cavalcante - OAB/CE nº 26.349
Procuradora Jurídica da Fundação CITINOVA



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

23

MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

**PROJETO VILA DA CULTURA DIGITAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE
CONSUMO PARA ATENDER A META PACTUADA NO CONVÊNIO Nº 831321/2016**

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA se destina a promover o conhecimento através de inovações tecnológicas, com isto gera prosperidade e riqueza à cidade.

Dentre suas funções, a Fundação CITINOVA se propõe, primordialmente, dedicar-se ao desenvolvimento da energia criativa, conhecimento científico, desenvolvimento da tecnologia para traduzi-los em soluções aos problemas urbanos e, sobretudo, em arranjos para a geração de emprego, ocupações criativas e bem-estar.

Em meio às várias ações que estão sendo encaminhadas, procura-se a utilização de diferenciados equipamentos e *softwares*, livres ou não, como forma de auxiliar a população a buscar soluções inteligentes aos problemas da cidade, exigindo que esteja aparelhada com tecnologia de ponta.

Com efeito, considera-se que a ciência tecnológica é a porta de entrada para avanços sociais e econômicos à população, pois dela se retiram os conhecimentos necessários para a criação e a inovação. Logo, indispensável à Fundação CITINOVA o aparelhamento de variados e diferentes equipamentos de ponta para que a possibilite a propagação das políticas públicas em nossa cidade.

Desempenhando função essencial em suporte ao desenvolvimento das atividades que cabem a esta Fundação, há que se destacar a Casa de Cultura Digital que, além dos equipamentos computacionais que a compõem, urge a necessidade de constante atualização e modernização, uma vez que nela são desenvolvidos projetos tecnológicos por estudantes e grupos ligados, entre outros, à cultura *hacker*, para trabalhar seus experimentos.

Como parte deste Termo, espera-se dar a oportunidade para que mais destas ações sejam produzidas, gerando ocupação, qualificação e renda para os usuários do Projeto da Vila da Cultura Digital que serão implantados no município de Fortaleza.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

24

2. OBJETO

Constitui objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no Anexo I - Termo de Referência, destinados à implantação do projeto da cultura digital, por meio do convenio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação Vilas da Cultura Digital no município de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A necessidade de acesso a diferentes sistemas operacionais em equipamentos de ponta, para fazer frente aos desafios estabelecidos para a Fundação CITINOVA, que tem dentre suas responsabilidades, ações voltadas para a inovação e a tecnologia, elevam as aquisições em pauta como primordial ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Convênio nº 831321/2016 e alcance dos resultados pretendidos.

Dentro desta concepção estabelecer um ambiente propenso à inovação se faz necessário, sob pena de ocorrer um desacordo entre as políticas e a prática da Fundação. Além dos equipamentos computadorizados, com diferentes sistemas operacionais, é necessário aparelhar a Vila da Cultura Digital a ser implantada com ferramentas, materiais e utensílios que favoreçam a atividade empreendedora dos frequentadores e participantes do processo de incubação.

Salientamos que todo o material será dividido entre as três Vilas nas quais será utilizado para a realização dos cursos de robótica, eletrônica, audiovisual, modelagem e impressão 3D, fotografia, lógica de programação, internet das coisas, realidade virtual e aumentada, *design* gráfico, montagem e manutenção de *drones*, *video mapping* e desenvolvimento *android*.

Neste último aspecto, as aquisições propostas são colocadas de forma que atendam às metas pactuadas no Convênio em epígrafe, bem como, permitindo que se estabeleça o ambiente desejado, e incentive pesquisadores e frequentadores contumazes a adentrar no desafio proposto pela implantação das Vila Digitais, local de encontro para fertilizar propostas inovadoras e alavancar gerações de ocupação, qualificação e renda para a cidade de Fortaleza.

Ressaltamos, ainda, que serão utilizados os equipamentos *Raspberry Pi* e *Arduino* devido ao seu baixo custo, a facilidade do conjunto de instruções e a elegância do *Assembly* para o ARM. Esta facilidade e tamanho do *set* de instrução deste processador o torna ideal para o ensino de Programação *Assembly*, Sinais e Sistemas Digitais e Sistemas Embarcados.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

25

Assim, acreditamos com firmeza de propósitos que este Termo de Referência contempla aquisições essenciais ao cumprimento da Missão da Fundação CITINOVA, em especial no que concerne às metas pactuadas pelo Convênio e a apropriação pela população de informações voltadas ao incentivo e ao desenvolvimento de ações com o propósito de alavancar o conhecimento e práticas que elevem a condição de Fortaleza ao *status* de Cidade Inteligente, estimuladora da ciência, ao uso qualificado da tecnologia e catalisadora da inovação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – ACCESS POINT – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AP Indoor Dual Band 802.11ac Indoor Access Point (802.3af PoE).	UNID	07	R\$ 950,00	\$ 6.650,00
TOTAL					\$ 6.650,00

EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

26

LOTE 10 – MOBILIARIO EM GERAL E MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Banqueta fixa alta medindo 700 x 300 x 395 mm, possui assento em madeira compensado multilaminado de 10 mm, espuma expandida de 25 mm de espessura, densidade de 23 kg/m3. revestimento em couro ecológico pu (cec) na cor preta (082). estrutura em tubo de aço industrial redondo com 10.05mm de diâmetro, ponteiros em polipropileno injetado. componentes metálicos com tratamento de superfície em fósforo de zinco, cromada.	UNID	34	R\$ 442,33	R\$15.039,22
2	Armário Alto: Confeccionado em MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características: a) Corpo, laterais, base, portas e fundo de 18mm de espessura, tampo e prateleiras de 25mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado; b) Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga; c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar). d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 936x485x1980mm (LxPxAl).	UNID	07	R\$ 762,67	R\$ 5.338,69



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

27

3	Guarda volume medindo no mínimo 1,97m de altura x 1,20m de largura x 0,42m de profundidade. pintura eletrostática a pó na cor cinza claro	UNID	02	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
4	Lixeira aço inoxidável 12l Capacidade de 12 litros. Com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. Com alça. Com ventosa na base do pedal de acionamento. Formato cilíndrico com pedal medidas 25x41cm capacidade 12 lts	UNID	12	R\$ 72,67	R\$ 872,04
5	Fichário de aço com 04 gavetas medindo 1,35 x 47 x 0,57cm chapa c/ 4 gavetas e puxador embutido. Dimensões internas (gavetas): Largura: 390mm; Profundidade: 585mm; Altura: 275mm; pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor: cinza claro	UNID	02	R\$ 516,33	R\$ 1.032,66
6	Cadeira giratória operacional tipo secretaria com braços reguláveis, em tecido ou couro ecológico. Cor: verde. Componentes Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm. Dimensões mínimas do assento 450x440mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima 12mm. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H). Estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. estofado do encosto em espuma de poliuretano injetado com espessura de 24 a 45mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Braço regulável com estrutura em forma de "U" composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo, soldada a chapa central produzida em aço, medindo aproximadamente 68x107mm. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo no mínimo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio garantindo estabilidade.O braço deverá possuir regulagem de altura com acionamento através de botão oblongo, regulagem de largura com acionamento através de manipulo trava	UNID	27	R\$ 1.131,67	R\$ 30.555,09
7	Bebedouro de coluna garrafão 20Litros, na cor branco, com selo de aprovação do INMETRO, consumo aproximado de energia de 0,09 kw/h, de fácil instalação, potência aproximada de 154w, tipo de água: natural e gelada, tipo do bebedouro:	UNID	03	R\$ 542,33	R\$ 1.626,99



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

28

	refrigerado, refrigeração Eletrônica, com ajuste de temperatura e controle de temperatura, Fácil limpeza, Jato de água direcionável, Silencioso. Garantia de no mínimo 12 meses. Incluindo manual de instruções em português				
8	Cadeira de plástico tipo poltrona branca sem braço, empilhável; Especificação: nas cores branca, medindo 40 cm de largura, 45 cm de de profundidade, 80 cm de altura do chão ao topo do encosto com proteção solar contra raios. As cadeiras deve, suportar até 120kg e devem ser destinadas ao uso externo atender a norma NBR 14776:2001e suas alterações quanto às dimensões e resistência e possuir selo de Certificação do INMETRO. As medidas poderão variar, no máximo, até 2cm nas dimensões estabelecidas.	UNID	100	R\$ 64,33	R\$ 6.433,00
TOTAL					R\$ 62.369,69

LOTE 11 – MOBILIARIO EM GERAL E MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, EI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	TOTAL
1	Banqueta fixa alta medindo 700 x 300 x 395 mm, possui assento em madeira compensado multilaminado de 10 mm, espuma expandida de 25 mm de espessura, densidade de 23 kg/m3. revestimento em couro ecológico pu (cec) na cor preta (082). estrutura em tubo de aço industrial redondo com 10.05mm de diâmetro, ponteiros em polipropileno injetado. componentes metálicos com tratamento de superfície em fósforo de zinco, cromada..	UNID	11	R\$ 439,99	R\$ 4.839,89
2	Armário Alto: Confeccionado em MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características: a) Corpo, laterais, base, portas e fundo de 18mm de espessura, tampo e prateleiras de 25mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de	UNID	02	R\$ 762,67	R\$ 1.525,34



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

29

	espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado; b) Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga; c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar). d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 936x485x1980mm (LxPxA).				
3	Guarda volume medindo no mínimo 1,97m de altura x 1,20m de largura x 0,42m de profundidade. pintura eletrostática a pó na cor cinza claro	UNID	01	R\$ 736,00	R\$ 736,00
4	Lixeira aço inoxidável 12l Capacidade de 12 litros. Com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. Com alça. Com ventosa na base do pedal de acionamento. Formato cilíndrico com pedal medidas 25x41cm capacidade 12 lts	UNID	03	R\$ 92,00	R\$ 276,00



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

30

5	Fichário de aço com 04 gavetas medindo 1,35 x 47 x 0,57cm chapa c/ 4 gavetas e puxador embutido. Dimensões internas (gavetas): Largura: 390mm; Profundidade: 585mm; Altura: 275mm; pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor: cinza claro	UNID	01	R\$ 516,33	R\$ 516,33
6	Cadeira giratória operacional tipo secretaria com braços reguláveis, em tecido ou couro ecológico. Cor: verde. Componentes Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm. Dimensões mínimas do assento 450x440mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima 12mm. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H). Estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. estofado do encosto em espuma de poliuretano injetado com espessura de 24 a 45mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Braço regulável com estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo, soldada a chapa central produzida em aço, medindo aproximadamente 68x107mm. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo no mínimo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio garantindo estabilidade.O braço deverá possuir regulagem de altura com	UNID	09	R\$ 1.073,33	R\$ 9.659,97



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

31

	acionamento através de botão oblongo, regulagem de largura com acionamento através de manipulo trava				
7	Bebedouro de coluna garrafão 20Litros, na cor branco, com selo de aprovação do INMETRO, consumo aproximado de energia de 0,09 kw/h, de fácil instalação, potência aproximada de 154w, tipo de água: natural e gelada, tipo do bebedouro: refrigerado, refrigeração Eletrônica, com ajuste de temperatura e controle de temperatura, Fácil limpeza, Jato de água direcionável, Silencioso. Garantia de no mínimo 12 meses. Incluindo manual de instruções em português	UNID	01	R\$ 542,33	R\$ 542,33
8	Cadeira de plástico tipo poltrona branca sem braço, empilhável;Especificação: nas cores branca, medindo 40 cm de largura, 45 cm de de profundidade, 80 cm de altura do chão ao topo do encosto com proteção solar contra raios. As cadeiras deve, suportar até 120kg e devem ser destinadas ao uxo externo atender a norma NBR 14776:2001e suas alterações quanto às dimensões e resistência e possuir selo de Certificação do INMETRO. As medidas poderão variar, no máximo, até 2cm nas dimensões estabelecidas.	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					19.295,86

LOTE 12 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Kit Alarme Residencial S/ Fio:Aceita módulos de discagem GSM ou convencional, Aplicativo mobile para interação e monitoramento da central, 10 setores mistos, Receptor 433MHz HC e CL, 12 senhas: mestre, instalador e 10 senhas de usuários com 8 atributos para cada senha, 6 memórias para discagem com 8 atributos cada memória, Aceita módulo de voz para discagem com mensagem gravada pelo usuário, Interface via ligação telefônica ou via SMS - permite operar remotamente via DTMF: armar-desarmar, bloquear setor, operar PGM, etc, Envio de	UNID	04	R\$ 1.194,67	R\$ 4.778,68



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

32

	mensagens de texto SMS: disparo, arme-desarme, teste periódico, etc, 2 saídas PGM: acionamento manual pelo usuário (local ou remoto) ou automaticamente pela central (eventos configuráveis), Monitoramento de falhas no sistema: sirene, bateria da central e de dispositivo sem fio HC, falta de AC, curto nos setores e falhas nos módulos, Configuração dos tempos: entrada, saída, disparo, rearme automático, setor inteligente e teste periódico, 2 partições: setores, senhas, memórias de discagem e botões dos controles remotos são individualmente atribuídos às partições, Fonte chaveada bivolt automática (127/220 Volts), 10 setores mistos com 9 configurações e 8 atributos para cada setor.				
2	Sistema de Câmeras com DVR Inclui:DVR com 4 Canais 1080N HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO + 1 Canal 1080N IP, 4 Câmeras Bullet Infravermelho Multi HD 4 em 1 VHD 3120B G3 HD 720p - HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO. Extintor AB:Extintor de espuma categoria AB 10L. Extintor pó tipo BC 6Kg.	UNID	03	R\$ 1.926,67	R\$ 5.780,01
3	Extintor de Incêndio – Agente Extintor ABC- pó químico 6kg.	UNID	03	R\$ 433,33	R\$ 1.299,99
4	Extintor de Incêndio: Espuma química NBR 11863, capacidade 10L- CLASSE UTILIZAÇÃO: não aplicável , tipo portátil, estado novo.	UNID	03	R\$ 406,67	R\$ 1220,01
TOTAL					R\$ 13.078,69

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 101.394,24 (CIENTO E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente EDITAL se encontram inseridas no Orçamento de 2018 da Fundação CITINOVA.

- a) **Programa:** 11205.19.573.0182.1029.0001
- b) **Elemento de Despesa:** 44.90.52 e 33.90.30
- c) **Fonte de Recurso:** 101 e 1800

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens objetos deste Termo de Referência devem ser na Sede da Fundação CITINOVA, na Rua Leonardo Mota, 2700, Bairro Aldeota – Fortaleza – CE, no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

a. Quanto à entrega:

- i. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no local indicado neste Termo.
- ii. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

33

até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

b. Quanto ao recebimento:

- i. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- ii. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

- a. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- c. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
 - i. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalhista.
- d. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

34

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do pregão contado da sua notificação.
- h. responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- b. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr: José Geovanildo Nobre- Diretor Administrativo Financeiro Mat- 8834004, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

35

Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a. Validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data assinatura.

José Geovanildo Nobre
Diretor Administrativo Financeiro.

EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

36

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

37

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

38

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA**

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

☐ Microempresa

☐ Empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

39

Contrato nº ____ / 2018-CITINOVA

Processo nº P816079/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A
____ E (O) A
____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O (A) _____, situado (a) na _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº P816079/2017**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTIC DE Nº 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ _____** (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

41

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0099.1307.0001, elemento de despesa 44.90.52 e 33.90.30, fonte 101 e 1800.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, situada na Rua Leonardo Mota, nº 2700, bairro aldeota, CEP 60.170-041.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

42

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017**

43

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 7 (sete) dia(s) contados da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). José Geovanildo Nobre, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipall (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº 3714
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P816079/2017

45

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

